

Continuação ...	
11. PARTES RELACIONADAS: a) Acionista controlador . Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia possui contratos de mútuo ativo com o acionista controlador, cuja posição se apresenta a seguir:	
Saldo de balanço patrimonial:	
Ativo	31/12/2022 31/12/2021
Mútuo em circulação:	
Mútuo com a GBRBR Holding SA (i)	79.133 73.948
Movimentação do mútuo:	
Saldo no início do exercício	73.948 57.221
Concepções no período	- 10.306
Juros incorridos	5.185 6.421
Saldo no final do período	79.133 73.948
Resultado financeiro	
31/12/2022 31/12/2021	
Receita financeira (i)	5.185 6.421
	5.185 6.421
(i) Refere-se a contrato de mútuo ativo com a GBRBR Holding S.A. realizado no dia 8 de dezembro de 2020 para necessidades de capital de giro, com vencimento em até 10 anos e juros remuneratórios de 1% a.a., adicionado do imposto sobre operações financeiras que é de responsabilidade da mutuária conforme contrato. Adicionalmente, em abril, setembro, outubro e novembro de 2021 foram realizados outros contratos de mútuo com a GBRBR Holding S.A., num total de R\$10.306, para liquidação de divida relacionada ao processo de M&A, ocorrida por ocasião da aquisição da Companhia. Os vencimentos dos novos contratos são de até 10 anos, com juros remuneratórios de 1% a.a., correção anual pelo IPCA ou outro índice que o substitua, acesso do imposto sobre operações financeiras IOF, que é de responsabilidade da mutuária. Não haverá nenhuma cobrança do montante dos três contratos no curto prazo, e por esta razão, todos eles foram classificados no longo prazo. A intenção da Administração é realizar os mútuos com base nos dividendos gerados pela 12. INTANGÍVEL	
Taxa de amortização média	
Custo	
Saldo inicial em 1º de janeiro de 2021	4.713 26.745 9.267 40.725
Reclassificação de ativo mantido para venda (nota 24)	(59) - - (59)
Saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 (reapresentado)	(73) - - (73)
Amortização	4.581 26.745 9.267 40.593
Saldo inicial em 1º de janeiro de 2021	(4.463) (25.004) (3.713) (33.180)
Amortização do período em curso	(68) (1.741) (601) (2.410)
Reclassificação de ativo mantido para venda (nota 24)	59 - - 59
Saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 (reapresentado)	(4.470) (26.745) (4.314) (35.529)
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2021 (reapresentado)	111 - - 4.953 5.064
Custo	
Saldo inicial em 1º de janeiro de 2022	4.581 26.745 9.267 40.593
Reclassificação de ativo mantido para venda (nota 24)	(392) - - (392)
Saldo contábil em 31 de dezembro de 2022	2.413 - - 2.413
Amortização	6.602 26.745 9.267 42.614
Saldo inicial em 1º de janeiro de 2022	(4.470) (26.745) (4.314) (35.529)
Amortização do período em curso	(432) - - (601) (1.033)
Saldo contábil em 31 de dezembro de 2022	(4.902) (26.745) (4.915) (36.562)
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2022	1.700 - - 4.352 6.052
(a) O direito de propriedade comercial corresponde ao valor justo (mais valia) dos contratos de aquisição de energia elétrica e de celulose, provenientes de avaliação realizada no ano de 2015, por conta da combinação de negócios realizada à aquisição da empresa ArjoWiggins Ltda. (b) Correspondem ao valor justo (mais valia) da marca de papéis Color Plus, provenientes de	
14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Natureza	
Empréstimos e financiamentos (em moeda nacional - R\$):	
Certidão de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA (i)	8% a.a. + IPCA
Custos de transação (i)	
Sub-total	
Empréstimos e financiamentos (em dólares americanos - US\$):	
Empréstimo bancário (ii)	5,64% a.a. + var. cambial
Adiantamento de contrato de câmbio - ACC (i)	Variação cambial
Sub-total	
Empréstimos bancários (em moeda nacional - R\$):	
Conta garantida (iii)	2.000 - -
Total dos empréstimos e financiamentos	120.926 95.887
Circulante	47.949 12.009
Não circulante	72.977 83.878
(i) CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio. O saldo apresentado refere-se a um recurso captado por meio do CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, no montante de R\$116.500, para a Abertura do CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio, junto à Virgo Companhia de Securitização. O contrato CDCA foi assinado em 28 de outubro de 2020, e o recurso disponibilizado para a Companhia em 7 de dezembro de 2020. O contrato prevê taxa de juros de 8% ao ano mais atualização pela variação acumulada do IPCA. Os custos da transação serão amortizados pelo prazo do contrato conforme preconizado pelo CFC 08 - "Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários".	
(ii) Análise por vencimento:	
Certidão de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA (i)	
31/12/2022 31/12/2021	
2022	12.010
2023	16.868 15.344
2024	30.887 28.905
2025	42.090 39.628
	89.845 95.887
b) Movimentação dos saldos:	
31/12/2022 31/12/2021	
No início do exercício	95.887 88.150
Pagamentos de principal	(19.947) (10.156)
Pagamentos de juros	(8.528) (9.100)
Amortização do custo de transação	5.527 8.043
Atualização monetária - IPCA (a)	8.477 10.992
Juros incorridos	8.459 8.858
No final do exercício	89.845 95.887
Não circulante	16.868 12.009
c) Acordo e restrições contratuais ("Covenants"): De forma geral, a Companhia está sujeita a restrições contratuais em relação a Certificação de Direitos Creditórios do Agronegócio-COCA junto à Virgo Companhia de Securitização. As principais restrições previstas nesses contratos, vigentes em 31 de dezembro de 2022 são: (a) Rescisão, sem substituição, do contrato vigente de compra e venda de celulose. (b) Concessão de mútuos a sócios da emitente ou outras companhias que não sejam suas controladas ou companhias operacionais com controle compartilhado com a emitente, exceto se previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pela credora conforme orientação extraída de assembleia geral de titulares dos CRA. (c) Contratação de outros empréstimos e financiamentos de valor superior a R\$20 milhões, sem a anuência dos titulares de CRA-Certificado de Recebíveis do Agronegócio. A Companhia deve manter, durante a vigência dos contratos, alguns indicadores operacionais e financeiros em conformidade com os limites abaixo: (a) Dívida Líquida/EBITDA: menor ou igual a 2,75x para as verificações ocorridas em 2021, menor ou igual a 2,5x para as ocorridas em 2022, menor ou igual a 1,75x para as ocorridas em 2023 e menor ou igual a 1,5x para as ocorridas de 2024 em diante considerando, para o EBITDA, o valor acumulado dos últimos doze meses. (b) EBITDA/despesas financeiras: igual ou maior que 2,0x. Para o cálculo acima, deverão ser considerados os valores acumulados dos últimos 12 meses. (c) Ativo corrente/passivo corrente mínimo: 1,3x. (d) Margem EBITDA mínima: 11,5% para as verificações ocorridas em 2021, 12,5% para as ocorridas em 2022, 14,5% para as ocorridas em 2023 e 15,0% para as ocorridas de 2024 em diante, considerando o valor acumulado dos últimos doze meses. (e) Serviço de cobertura da dívida: igual ou maior que 1,3x, considerando o valor acumulado dos últimos 12 meses. (f) EBITDA/Utilizado como base para cálculo das cláusulas de cumprimento dos "covenants" é ajustado e exclui transações não recorrentes e não operacionais. As despesas financeiras não consideram a variação cambial e a amortização dos custos incorridos na criação do CDCA. Estas premissas consideradas no cálculo estão de acordo com autorização do gestor da dívida. Os indicadores acima são apurados trimestralmente, em março, junho, setembro e dezembro de cada ano, durante todo o período de vigência do CDCA, e são submetidos à verificação da securitizadora. Todos os indicadores financeiros foram cumpridos em 31 de dezembro de 2022, exceto o índice Ativo corrente/passivo corrente mínimo o qual a Companhia não atingiu o mínimo estabelecido, sendo atingido o fator de 1,2x. Os indicadores financeiros acima relacionados fazem parte de cláusula de vencimento antecipado não automático. Consoante, na ocorrência de qualquer não cumprimento desses índices, posteriormente a emissão das demonstrações financeiras, deverá ser deliberado em Assembleia Geral de Titulares do CRA a declaração ou não da dívida com vencimento antecipado. d) Garantias: (a) A Companhia tem como avalista da dívida a GBRBR Holding S.A. (b) Penhor legal constituído nos termos do artigo 32 da Lei 11.076. (c) Alienação fiduciária da totalidade das contas representativas do capital social. (d) Alienação fiduciária do imóvel. (e) Alienação fiduciária das máquinas e equipamentos. (f) Cessão fiduciária de recebíveis comerciais. A partir de 1º de janeiro de 2021 até o vencimento do CDCA, a Companhia precisa manter recebíveis em conta vinculada de no mínimo, o maior entre 90% do faturamento líquido mensal e R\$10 milhões. (g) Constituição de fundo reserva de CRA com montante equivalente às 3 parcelas de principal. (h) Cessão fiduciária de Direitos Creditórios Decorrentes de "Cash Sweep", onde a Companhia deverá depositar o excedente de Caixa mínimo definido no contrato	

própria Companhia, em favor da GBRBR Holding e, caso os divididos não sejam suficientes para liquidar os contratos dentro do prazo de 10 anos, conforme a previsão contratual, o montante, ou o saldo remanescente, será reduzido do capital social. (b) Outras partes relacionadas: No exercício de 2022 a Companhia manteve contratos com a empresa RCF & Associados Reestruturação e Gestão Ltda, parte relacionada por meio do acionista controlador e localizada na cidade de São Paulo, referente a prestação de serviços de consultoria técnica industrial, estruturação do projeto de constituição da filial de Indaiatuba e utilização de sala comercial na sede da RGF para realização de reuniões da diretoria, relações comerciais e outros assuntos inerentes à administração e projetos. Pelos serviços acima, no exercício de 2022, a Companhia efetuou pagamentos a RGF & Associados, refletidos no resultado do exercício sob a rubrica de "Despesas gerais e administrativas", conforme apresentado no quadro a seguir:	
Despesas gerais e administrativas (resultado)	31/12/2022 31/12/2021
Consultoria técnica industrial e projeto filial Indaiatuba	2.045 -
Locação e utilização de sala comercial	123 -
	2.168 -
Remuneração do pessoal-chave da administração. Em 31 de dezembro de 2022, a remuneração paga, ou a pagar, pelos serviços desses profissionais, incluindo os encargos trabalhistas, foi de R\$4.904 (R\$5.199 em 31 de dezembro de 2021), distribuídos da seguinte forma:	
31/12/2022 31/12/2021	
Estatutários (honorários, encargos e benefícios)	4.547 1.754
Autônomos	150 293
Pessoa jurídica	207 3.152
	4.904 5.199
Direito de propriedade comercial (a)	
20% a.a.	7% a.a.
7% a.a.	7% a.a.
Total	
Software	
4.713 26.745 9.267 40.725	
(59) - - (59)	
(73) - - (73)	
4.581 26.745 9.267 40.593	
(4.463) (25.004) (3.713) (33.180)	
(68) (1.741) (601) (2.410)	
59 - - 59	
(4.470) (26.745) (4.314) (35.529)	
111 - - 4.953 5.064	
4.581 26.745 9.267 40.593	
(392) - - (392)	
2.413 - - 2.413	
6.602 26.745 9.267 42.614	
(4.470) (26.745) (4.314) (35.529)	
(432) - - (601) (1.033)	
(4.902) (26.745) (4.915) (36.562)	
1.700 - - 4.352 6.052	
avaliação realizada no ano de 2015, por conta da combinação de negócios realizada à aquisição da empresa ArjoWiggins Ltda. 13. FORNECEDORES:	
31/12/2022 31/12/2021	
Fornecedores no país	53.521 24.183
Fornecedores no exterior	41.499 25.985
	95.020 50.168
Encargos incidentes	
31/12/2022 31/12/2021	
105.286 119.362	
(15.441) (23.475)	
89.845 95.887	
12.684 -	
16.397 -	
29.081 -	
2.000 -	
120.926 95.887	
47.949 12.009	
72.977 83.878	
do CDCA, em cada período de apuração do cash sweep (trimestral), em conta vinculada referente ao vencimento final do CDCA. (a) Assembleia de credores: 19 de maio de 2021. Em 19 de maio de 2021 realizou-se uma Assembleia Geral, da qual participaram 52,22% dos titulares de CRA ("Titulares dos CRA"), representantes legais da ISEC Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), representantes legais da Vórtx Distrib. Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e representantes legais da Fedrigoni Brasil Papéis Ltda. ("Devedora"). Nessa reunião, os titulares do CRA tomaram conhecimento acerca de: (i) o status de registro do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças ("Alienação Fiduciária de Imóveis"), relacionados aos Imóveis garantidos, objeto das matrículas de nº 12.138, nº 8.726 e nº 453, ("Imóveis") junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Saito/SP. (ii) a não apresentação, pela Devedora, do arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, dos Atos de Aprovação, conforme previsto no CDCA e no Termo de Securitização, quais sejam: (1) Atos da Devedora realizados em 28 de outubro de 2020; (2) Re-ratificação da Reunião de Sócios da Devedora realizada em 25 de novembro de 2020 e (3) Alteração do Contrato Social da Devedora. (iii) a não apresentação, até esta data, das demonstrações financeiras auditadas da Devedora referente ao exercício encerrado em 31/12/2020. Em razão do pedido apresentado pela Devedora à Securitizadora em 19 de abril de 2021, bem como pelo exposto acima, nessa mesma reunião, os titulares dos CRA deliberaram sobre: (i) Concessão de um prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, contados da realização da Assembleia, para conclusão do registro da Alienação Fiduciária de Imóveis supracitada. (ii) Concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias a contar da realização desta assembleia, para que a Devedora apresente os referidos documentos devidamente arquivados na JUCESP. (iii) Concessão de mais 30 (trinta) dias de prazo de 30 de abril de 2021, para que a Devedora apresente a Emissora e ao Agente Fiduciário as informações financeiras pendentes de apresentação, para que seja verificado o atendimento dos Índices Financeiros na forma prevista no CDCA. (iv) Autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementação das deliberações acima.	

Em 11 de outubro de 2022 realizou-se Assembleia Geral, da qual participaram 23,53% de titulares de CRA ("Titulares dos CRA"), representantes legais da Virgo Companhia de Securitização, atual denominação social de ISEC Securitizadora S.A. ("Emissora" ou "Securitizadora"), representantes legais da Vórtx Distrib. Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e representantes legais da Fedrigoni Brasil Papéis S.A. ("Devedora"). Nessa reunião, os titulares dos CRA deliberaram sobre: (a) Não decretação do Vencimento Antecipado do CDCA e consequentemente do CRA, em razão do descumprimento do prazo estabelecido no item ("a") das deliberações da Assembleia Geral de Titulares do CRA realizada em 28 de outubro de 2021 ("AGT 28/10/2021") para conclusão do registro do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças ("Alienação Fiduciária de Imóveis"), relacionado ao Imóvel Garantia objeto da matrícula de nº 453, ("Imóvel") junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Saito/SP ("Imóvel" e "RG" respectivamente), cujo prazo findou-se em 25 de fevereiro de 2022. b) Aprovação da concessão de prazo adicional: 1) De 180 dias, contados da data de aprovação desta item em Assembleia, para a conclusão do desmembramento da matrícula 453 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Saito/SP em 4 novas matrículas (constituídas das áreas hoje indicadas nas matrículas A, A.1, B e E), sendo que a Gleba C permanecerá na matrícula 453 ("Desmembramento") totalizando 5 (cinco) matrículas relativas ao Imóvel em final do Desmembramento; 2) Para: (i) a conclusão do registro no RGI do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, inclusive com a regularização do registro no RGI da Gleba C (a qual permanecerá na matrícula 453), com a celebração de eventual aditamento para inclusão da alienação fiduciária dos imóveis objeto das 4 novas matrículas decorrentes do Desmembramento indicado no item (1) acima (constituídas das áreas hoje indicadas como Glebas A, A.1, B e E), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de aprovação deste item em Assembleia, ou (ii) a celebração e conclusão do registro no RGI de novo(s) contrato(s) de alienação fiduciária de imóvel(is) relacionado(s) aos imóveis objeto das 4 novas matrículas decorrentes do Desmembramento indicado no item (1) acima (constituídas das áreas hoje indicadas como Glebas A, A.1, B e E), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de aprovação deste item em Assembleia, ou (iii) a celebração e conclusão do registro no RGI de novo(s) contrato(s) de alienação fiduciária de imóvel(is) relacionado(s) aos imóveis objeto das 4 novas matrículas decorrentes do Desmembramento indicado no item (1) acima (constituídas das áreas hoje indicadas como Glebas A, A.1, B e E) em termos substancialmente similares ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel no prazo de 180 (cento e oitenta) dias supracitado, sendo que, neste caso, a regularização da Gleba C da matrícula 453 com a conclusão do registro no RGI da Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel relacionada ao imóvel objeto da matrícula 453 (a qual será constituída pela área hoje indicada como Gleba C) deverá ocorrer no prazo de 220 (duzentos e vinte) dias contados da data de aprovação deste item na Assembleia. c) A não decretação do Vencimento Antecipado do CDCA e a consequente não realização do Resgate Antecipado dos CRA, em razão da concessão de Mútuo realizado no período de abril a novembro de 2021 ao acionista controlador (GBRBR Holding), no montante de R\$10.306, conforme nota explicativa nº 11. d) Aprovação do pagamento de "waiverfee" pela Devedora no valor de 0,95% sobre o saldo devedor da operação atualizado até a data da realização da Assembleia, a ser pago em até 10 dias úteis contados da data da Assembleia por meio da plataforma eletrônica no B3. e) Autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive, mas não se limitando os adiantamentos aos Documentos da Emissão para refletir as novas matrículas que irão compor as (i) alienação(s) fiduciária(s) outorgada(s) aos titulares do CRA, conforme aplicável, inclusive com a celebração de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel ou a celebração de novo(s) instrumento(s) de alienação fiduciária para contemplar a alienação fiduciária de novas matrículas oriundas do Desmembramento, conforme o caso. Alienação fiduciária do imóvel em garantia: Por força de lei imobiliária o processo de atualização da matrícula 453 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Saito/SP tornou-se complexo e moroso e a Companhia não cumpriu o prazo de 180 dias para registro da alienação fiduciária do imóvel e por meio de assembleia de credores dos CRA, realizada em 19 de maio de 2021, a Companhia obteve mais 120 dias de prazo. Embora tenha envidado seus melhores esforços, ainda em razão da complexidade do processo, a Companhia não logrou êxito em atualizar a matrícula e registrar a alienação fiduciária do imóvel dentro do novo prazo, bem como do prazo adicional de mais 120 dias, concedido por meio de assembleia de credores dos CRA, realizada em 28 de outubro de 2021. Em 11 de outubro de 2022, por meio de nova assembleia de credores dos CRA (mencionada acima), a Companhia obteve novo prazo adicional de 180 dias para o registro da referida alienação fiduciária, tendo cumprido esta obrigação em 09 de fevereiro de 2023. (ii) Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira. O saldo apresentado refere-se a empréstimos de curto prazo captados junto a instituições financeiras, na modalidade de capital de giro e Adiantamento de contrato de câmbio - ACC, para reforçar o caixa da Companhia mediante os investimentos realizados na planta da filial de Indaiatuba, mencionado na nota 1.	
a) Análise por vencimento:	
31/12/2022 31/12/2021	
29.081 -	
b) Movimentação dos empréstimos em moeda estrangeira:	
31/12/2022 31/12/2021	
No início do exercício	
Captações	33.768 -
Pagamentos de principal	(5.716) -
Pagamentos de juros	(7.58) -
Juros incorridos	863 -
Varição cambial	44 -
No final do exercício	29.081 -
c) Estes empréstimos não possuem restrições contratuais ("covenants"). d) Garantias: Todos os empréstimos em moeda estrangeira são garantidos pelos cambiais entregues aos bancos na data da contratação. (ii) Empréstimos em moeda nacional	
O saldo apresentado refere-se à utilização temporária de recursos de conta garantidas para reforço do caixa da Companhia.	
a) Análise por vencimento:	
2023 2022	
2.000 -	
b) Movimentação dos empréstimos em moeda nacional:	
31/12/2022 31/12/2021	
No início do exercício	
Captações	33.768 -
Pagamentos de principal	(5.716) -
Pagamentos de juros	(7.58) -
Juros incorridos	863 -
Varição cambial	44 -
No final do exercício	29.081 -
15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
a) Composição do imposto de renda e da contribuição social diferidos:	
O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o respectivo valor contábil e sobre prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa da contribuição social. O imposto de renda e a contribuição social são calculados, respectivamente, às alíquotas de 15%, com adicional de 10% quando exceder R\$24 mil reais, e 0% o imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:	
31/12/2022 31/12/2021	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.623 1.380
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários.	5.306 6.047
Provisão para bônus e benefícios de empregados	4.742 2.495
Provisão para perdas com estoques	2.758 5.851
Provisão para comissões a representantes	10.381 3.015
Provisão para perdas com fornecedor - imobilizado	7.835 7.835
Provisão de comissionamento a terceiros (nota explicativa 19 a)	35.327 31.421
Provisão de obrigações contratuais com terceiros (nota explicativa 19 b)	11.341 11.341
Provisão com sucesso/esse (nota explicativa 19 c)	4.080 5.296
Provisão para perda com "impairment" de ativos	- 13.076
Outras provisões	1.729 4.627
Prejuízo fiscal acumulado	131.965 121.797
Base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social diferidos	217.087 214.181
Alíquota	34% 34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos	73.810 72.822
(-) Provisão da não realização de imposto de renda e da contribuição social diferidos (i)	(73.253) (72.191)
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos	557 631
Amortização de mais valias (ii)	(1.638) (1.857)
Base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social diferidos	(1.638) (1.857)
Alíquota	34% 34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos	(557) (631)
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos (passivos), líquidos	- -
(-) Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social não utilizados e por diferenças temporariamente não dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Em 2021, a Companhia reassessou a análise sobre os efeitos de impostos diferidos e concluiu sobre a necessidade de constituição de provisão para a não realização	

de imposto diferido ativo, referente a prejuízos fiscais e diferenças temporárias. (ii) A Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos passivos, referentes às mais-valias de imobilizado e intangível gerado em combinação de negócios em anos anteriores. Tais mais valias passaram a ser dedutíveis para fins fiscais a partir de janeiro de 2016. Em 31 de dezembro de 2022 o saldo de imposto de renda e contribuição social passivos referem-se ao efeito fiscal do saldo remanescente das mais valias, em que o período da depreciação e amortização contábil, supera o período fiscal amortizado. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possui saldo de prejuízos fiscais e base negativa de CSSL acumulados de R\$131.965 (R\$121.777 em 31 de dezembro de 2021). Os prejuízos fiscais poderão ser utilizados, de acordo com a legislação fiscal vigente, para a compensação com lucros tributáveis futuros, sem prazo de prescrição, porém limitados a 30% do lucro tributável em cada ano. b) Reconciliação da despesa do imposto de renda e da contribuição social A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pelas alíquotas nominal e efetiva está demonstrada a seguir:	
31/12/2022 31/12/2021	
reapresentado	
Resultado antes do imposto de renda	20.027 4.078
Alíquota combinada do imposto de renda e da contribuição social	34% 34%
Crédito (despesa) com imposto de renda e contribuição social pela alíquota combinada	(6.809) (1.387)
Diferenças permanentes e temporárias	2.000 (5.834)
Efeitos de perdas ao valor recuperável com IRPJ e CSLL diferidos	- (3.516)
Despesa com imposto de renda e contribuição social	(4.809) (10.737)
Diferido	(4.809) (7.221)
16. PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS E TRIBUTÁRIOS: A Companhia está envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como no judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as perdas prováveis decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos. Nas datas das demonstrações financeiras, a Companhia apresentava os seguintes passivos e os correspondentes depósitos judiciais relacionados à provisão para riscos:	
31/12/2022 31/12/2021	
Provisão para riscos:	
Tributários	509 509
Trabalhistas e cíveis (a)	4.797 5.395
Trabalhistas provenientes de combinação de negócios (c)	358 258
Internacionais	5.664 6.262
Despesas com fretes, viagens e publicidade	(15.026) (9.547)
Provisão para perda de estoques (3.093)	4.952
Venda de ativo imobilizado, líquido	106 11
Créditos tributários (a)	9.076 26.299
Obrigações contratuais com terceiro (b)	- (11.341)
Baixa projeto descontinuado - adiantamento fornecedor imobilizado (c)	- (8.798)
Provisão para ajuste ao valor recuperável de ativo imobilizado	- (13.076)
Despesas operacionais, líquidas	(19.894) (14.769)
(402.551) (314.391)	
Classificadas como segue:	
31/12/2022 31/12/2021	
Reapresentado	
Custo dos produtos vendidos	(311.964) (232.902)
Despesas comerciais	(36.188) (23.928)
Despesas gerais e administrativas	(56.392) (41.480)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	1.993 (16.0